

atribuída uma dotação comunitária, nos termos do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, no montante de € 2 199 600, correspondendo a um cofinanciamento de 68 %, devendo os restantes 32 % obrigatórios (€ 1 035 105) ser da responsabilidade de Portugal.

O Regulamento do RFE, aprovado pela Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, prevê que a ajuda respeitante aos custos elegíveis é paga até ao limite do montante fixado anualmente por despacho dos ministros responsáveis pelos sectores da agricultura, da educação e da saúde, considerando o número de alunos inscritos no ano letivo anterior indicados pelos estabelecimentos de ensino aderentes, uma vez decidida a dotação definitiva da ajuda comunitária prevista no n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, acima referido.

Observada a taxa de execução do RFE desde a sua implementação, a partir do ano letivo 2009-2010, verificou-se uma subutilização reiterada das verbas orçamentadas, pelo que importa adaptar o orçamento a aprovar para o ano letivo 2011-2012 às necessidades de execução, sem prejuízo da sua oportuna redefinição, caso venha a ocorrer um crescimento do número de candidaturas e do correspondente número de alunos beneficiários.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Regime de Fruta Escolar, aprovado pela Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1386/2009, de 10 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — Para o ano letivo de 2011-2012, a ajuda respeitante aos custos elegíveis previstos no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, para efeitos de aplicação nacional do Regime de Fruta Escolar (RFE) é paga até ao limite total de € 1 608 000, do qual:

- a) € 1 094 000 constitui ajuda comunitária;
- b) 780 mil euros constitui ajuda nacional, repartida em:

- i) Custos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril, até ao limite de 515 mil euros;
- ii) Custos com medidas de acompanhamento: 266 mil euros.

2 — Os valores previstos no número anterior incluem o pagamento das despesas de monitorização, avaliação e comunicação, bem como de transporte, com os limites estabelecidos no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 288/2009, da Comissão, de 7 de abril.

3 — O financiamento da ajuda nacional dos valores executados é da responsabilidade, em partes iguais, dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, da Saúde e da Educação e Ciência.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior os organismos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e da Ciência transferem, para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., os valores relativos à sua comparticipação no prazo de 20 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de julho de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206267832

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10193/2012

Nos termos do despacho n.º 15746/2011, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro Saúde, de 14 de dezembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de novembro de 2011, e, considerando a proposta do Comandante-Geral, em substituição, da Guarda Nacional Republicana, a qual mereceu despacho de concordância do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, autorizo o exercício de funções médicas em causa pela aposentada Helena Manuela Ferreira Nunes da Mota, para o Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

23 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206271841

Despacho n.º 10194/2012

1 — Considerando a proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas pelo aposentado Mário Pereira Correia, no Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2011.

23 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206271914

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10209/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de abril de 2012, com o trabalhador Paula Alexandra da Silva Rodrigues Baptista, para o preenchimento de dezassete postos de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Cascais, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.201.48 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Graziela do Fetal Pires, Enfermeira Chefe — vogal do Conselho Clínico do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras; vogais efetivos: Lina Maria Cardoso Jesus Pereira, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediatria do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Carla Maria Pintado Magueja, Enfermeira Especialista em Reabilitação do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras.

Vogais suplentes: Ana Mafalda Oliveira Aguiar, Enfermeira Especialista em Saúde Infantil e Pediatria do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras e Maria Natividade Dinis Sousa, Enfermeira Especialista em Enfermagem Comunitária do ACES Grande Lisboa IV-Oeiras.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

14 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206271671

Aviso (extrato) n.º 10210/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 674, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador, Ana Pereira Lourenço Pinto Marques de Gomes Guerra, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Grande Lisboa VIII Sintra — Mafra, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Marília Manuela Mendonça Gomes — Enfermeira Graduada

Vogais efetivos: Maria Dalila Chaves Sequeira Leal — Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Catarina Gomes Galvão — Enfermeira Graduada

Vogais suplentes: Maria Luísa Antunes Ribeiro Martins — Enfermeira Graduada

Maria Manuela Alves Miranda — Enfermeira Graduada

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

2 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206272002

Aviso (extrato) n.º 10211/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 674, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador, Cátia Sofia Farracho Tomáz, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Grande Lisboa VIII Sintra — Mafra, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Margarida Calhandro Brás de Pina — Enfermeira Especialista

Vogais efetivos: Maria Alice Ferreira Duarte Campeão — Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Isabel Alexandre Silva — Enfermeira Graduada

Vogais suplentes: Antónia Maria Vaz Antunes Dias — Enfermeira Graduada

Maria Margarida Pereira Pinheiro Ferreira — Enfermeira Graduada

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

2 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206271874

Aviso (extrato) n.º 10212/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 674, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador, Filipa Manuel dos Santos Aragão, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Grande Lisboa VIII Sintra — Mafra, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Conceição Vitória Pinto Sousa — Enfermeira Especialista

Vogais efetivos: Susana Maria Gonçalves Miranda — Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Deolinda do Carmo Roldão Leal Wennberg — Enfermeira Graduada

Vogais suplentes: Sandra Teresa Rasquinho Frutado Jorge — Enfermeira Graduada

Nair Maria Rodrigues Gameiro — Enfermeira Graduada

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

2 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206273501

Aviso (extrato) n.º 10213/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 674, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador, Célia Fernanda dos Santos Oliveira Galante, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Grande Lisboa VIII Sintra — Mafra, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Fátima Canoa Nunes Baião — Enfermeira Especialista

Vogais efetivos: Maria da Luz Martins Pinto Rodrigues — Enfermeira Especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Natália Alves Rodrigues — Enfermeira Especialista

Vogais suplentes: Elisabete Baptista Capucho — Enfermeira Graduada

Maria do Céu Santo Amaral Silva — Enfermeira Graduada

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

2 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206273226

Aviso (extrato) n.º 10214/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de Procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 674, de 6 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador, Cláudia Sofia Pedro Fernandes, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Grande Lisboa VIII Sintra — Mafra, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel Esteves da Silva — Enfermeira Especialista

Vogais efetivos: Ana Catarina Gonçalves Santos Redondo — Enfermeira Graduada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Paula Rosa Sacadura — Enfermeira Graduada

Vogais suplentes: Olga Silva Reis — Enfermeira Graduada

Patrícia Maria Rodrigues Santos Silva Fonseca — Enfermeira Graduada

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

2 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206273356

Deliberação n.º 1042/2012

Criação da Unidade orgânica flexível de Farmácia da ARSLVT, I. P. (cf. Portaria n.º 161/2012, de 22/05)

Considerando que:

a) No âmbito do Compromisso Eficiência, o XIX Governo Constitucional fixou as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), do qual se destaca o processo de preparação das leis orgânicas dos ministérios e dos respetivos serviços;

b) É o início de uma nova fase da reforma da Administração Pública, no sentido de a tornar mais eficiente e racional na distribuição e gestão dos recursos públicos, e dar cumprimento aos objetivos da redução da despesa pública;

c) Com base nestes pressupostos foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2011, de 26 de